



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 8090448245, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **LAIS ZARDO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 44.383.125/0001-13, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 37, Bairro Centro, em Veranópolis/RS, CEP nº 95.330-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Proprietária a Senhora Laís Zardo, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 4102221225, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 021.899.610-17, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, Protocolo Administrativo nº 868/2024 e Dispensa de Licitação nº 218/2024.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.0. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais a serem utilizados no desenvolvimento de oficinas e atividades educativas na Sala de Atendimento Especializado da E.M.E.I. Amor e Carinho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e de acordo com descrição a seguir:

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	01	Brinquedo de encaixe com peças de diversos formatos. Fichas com 48 sugestões para formar o alfabeto completo, números e figura. Formas mágicas letras.	R\$ 117,80	R\$ 117,80
02	UN	01	Brinquedo de encaixe com peças de diversos formatos. Fichas com 48 sugestões para formar o alfabeto completo, números e figura. Formas mágicas números.	R\$ 117,80	R\$ 117,80
03	UN	01	Brinquedo mosaico criativo, com peças coloridas para montar e brincar. Trabalha o raciocínio lógico, atenção e concentração de maneira lúdica e criativa.	R\$ 89,90	R\$ 89,90
04	UN	01	Brinquedo Quebra-Cabeça Helicóptero, jogo de desafio que estimula o raciocínio lógico.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
05	UN	01	Dominó Tátil, jogo de raciocínio lógico, estimula e incentivando os jogadores a criar estratégias para vencer o oponente. Motiva a curiosidade e desenvolve o raciocínio lógico das crianças pois são incentivados a organizar estratégias para a vitória. O objetivo do jogo é colocar todas as suas pedras na mesa antes dos adversários e marcar pontos.	R\$ 85,90	R\$ 85,90
06	UN	01	Jogo Dominó de Associação de Ideias. Joga-se como um dominó convencional. As peças são viradas para baixo e cada jogador escolhe 6 peças. Escolhe-se por sorteio o primeiro a jogar, este deve pegar uma peça e colocá-la na mesa. O próximo deverá escolher uma peça que tenha o desenho associado à figura desenhada em um dos lados da primeira. Joga-se uma peça de cada vez. O jogo prossegue até que todas as peças tenham sido colocadas ou já não tiver lugar para mais nenhuma. Se um jogador não possuir nenhuma peça que se encaixe no jogo ele perde a vez e pega uma peça da mesa. Ganha o jogo quem conseguir colocar todas as suas peças ou ficar com o menor número delas na mão.	R\$ 69,90	R\$ 69,90
07	UN	01	Dominó de frases. Jogo que estimula a leitura a escrita e o enriquecimento do vocabulário, estimula a verbalização, o raciocínio, a concentração e a associação. Com 28 peças em MDF tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm.	R\$ 57,60	R\$ 57,60
08	UN	01	Dominó em Libras. Para o período de alfabetização de uma criança com deficiência auditiva, ou mesmo para aprender uma nova língua. Indicação etária: +3. Habilidades que ajuda a desenvolver: aprender uma outra língua, memorização, percepção de cores, raciocínio lógico. Dimensões das peças: 7x0,3x3cm (CxLxA).	R\$ 98,70	R\$ 98,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

09	UN	01	Alfabeto em braille. Conjunto com 26 peças representando o alfabeto em braille. Com o alfabeto completo do A ao Z nos Sistemas Braille alto relevo e decimal. Tamanho médio das peças 4 x 8 x 0,3 cm. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 8 cm.	R\$ 214,90	R\$ 214,90
10	UN	01	Jogo da memória tátil. Jogo divertido e estimulante, conta com 8 tabuleiros com figuras e temas diferentes e peças coloridas e atrativas. Auxilia no desenvolvimento do raciocínio rápido, da memória fotográfica, além do aumento da concentração e capacidade de comunicação da criança. Auxilia do desenvolvimento da memória e o aprendizado por associação.	R\$ 145,90	R\$ 145,90
11	UN	01	Adaptador aranha mola. Adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio 8 x 8 cm. Facilitar, direcionar ou substituir a pinça tripode, necessária para a atividade de escrita. Indicado para casos de paralisia cerebral, AVEs, pós operatório do polegar, tendinites, lesão medular e outros, onde se deseja facilitar, reeducar ou substituir a preensão necessária para a escrita.	R\$ 129,20	R\$ 129,20
12	UN	01	Jogo de emoções. Brinquedo que ajuda a nomear 12 sentimentos e emoções infantil: felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor, nojo, ciúme, ansiedade, animação, saudade e frustração. Um recurso muito útil para trabalhar emoções na educação infantil e em atividades em casa, ajudando a ter conversas de apoio com seu filho sobre seus sentimentos e também de outras pessoas. Estimula a rotina.	R\$ 74,80	R\$ 74,80
13	UN	01	Jogo Face Cube. Brinquedo de quebra-cabeça composto por blocos com quatro cores diferentes. Cada lado dos blocos apresenta expressões de desenhos animados únicas, e há 50 emoticons nos cartões de diretiva. Jogo de blocos que estimula a atenção das crianças e melhora habilidades como a coordenação mão-olho, o pensamento lógico, a habilidade prática e as habilidades motoras finas.	R\$ 202,19	R\$ 202,19
14	UN	01	Jogo A Dona Aranha, para desenvolver as primeiras noções de regras e de competição, de maneira lúdica e criativa. Com tabuleiros que medem 26 x 19 cm. Conteúdo: 4 tabuleiros, 4 personagens, 1 roleta e 1 dado. Feito de madeira processada (MDF).	R\$ 86,90	R\$ 86,90
15	UN	01	Jogo brincando com letras. Brinquedo pedagógico e educativo para crianças a partir dos 4 anos de idade. Composto por 3 alfabetos completos, é muito atrativo com letras coloridas. Brincar de maneira criativa permite que a criança desenvolva o pensamento, a coordenação motora fina, e sua percepção visual, facilitando escolhas e decisões.	R\$ 85,90	R\$ 85,90
16	UN	01	Quebra-Cabeça Cubos de Madeira. Possui 9 cubos que formam as seguintes figuras: barco, avião, bicicleta, trem, carro e ônibus.	R\$ 72,90	R\$ 72,90
17	UN	01	Quebra-Cabeça Cubos de Madeira. Permite a criança montar 6 diferentes desenhos de animais domésticos. Possui 9 cubos que formam as seguintes figuras: cachorrinho, coelhinho, tartaruguinha, gatinho, hamster e peixinho.	R\$ 72,90	R\$ 72,90
18	UN	01	Jogo problemas e soluções. Cartas ilustradas com problemas, cujo objetivo do jogo é solucioná-los através das fichas de soluções, a dinâmica do jogo oferece mais desafios com as cartas de grandes problemas, para jogar de 2 a 3 jogadores.	R\$ 183,90	R\$ 183,90
19	UN	01	Blocos lógicos. Permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação. Confeccionados em M.D.F. composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 3,5 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,75 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 1,75 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm).	R\$ 87,30	R\$ 87,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

20	UN	01	Quadro de rotinas. Brinquedo para propor atividades, meta do dia, horários, conversar sobre como se sente. Proporciona criar oportunidades para o diálogo entre família em diversos níveis, como sentimentos, valores, responsabilidades, qualidade de vida e futuro. Feito de madeira reflorestada. Contém 1 quadro medindo 38x27 e 7 dias da semana, 9 sentimentos, 38 atividades / metas, 1 caneta escreva e apague e 1 saco de pano.	R\$ 109,80	R\$ 109,80
21	UN	01	Material Dourado. Confeccionado em madeira, com 62 peças, composto por 2 prismas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm.	R\$ 41,90	R\$ 41,90
22	UN	01	Jogo do Tangran. Confeccionado em madeira, contendo 7 peças coloridas.	R\$ 98,40	R\$ 98,40
VALOR TOTAL R\$ 2.284,39					

- 1.1. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município;
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues junto à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, sito na Rua José Zanette, Bairro Centro, neste município.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

- 1.0. O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 2.284,39 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos);**
- 1.1. O preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;
- 1.2. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviço mediante a apresentação da nota fiscal;
- 1.3. **Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira:

- 1.0. Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço estipulado na cláusula segunda acima, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial;
- 1.1. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Contrato.

DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula Quarta:

- 1.0. Dos Direitos:
 - a) Constituirá direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 2.0. Das obrigações:
 - a) Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
 - b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
 - c) Efetuar o fornecimento na forma ajustada;
 - d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
 - e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
 - f) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
 - g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato;
 - h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega quanto ao que tange questões de logística e fretamento do produto.

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

Cláusula Quinta:

- 1.0. A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
 - b) Sem prejuízo das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
 - b.1) De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
 - b.2) De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- e) Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- f) As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

Cláusula Sexta:

1.0. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art.138, inciso I;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração, conforme art.138, inciso II;
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações;
- c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima:

1.0. As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01	SMED – ENSINO INFANTIL
12.365.0610.2043	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 569 / 1131) 12590

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Oitava:

1.0. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Nona:

- 1.0. A fiscalização da execução do presente Contrato será acompanhada pela Secretária Municipal de Educação e Desporto senhora Lilian Zechin, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- 1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 1.2. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

DO FORO

Cláusula Décima:

- 1.0. O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 2.0. Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotiporã, 25 de setembro de 2024.

CONTRATANTE - Município de Cotiporã
Ivelton Mateus Zardo
Prefeito

CONTRATADA – LAIS ZARDO ME
Lais Zardo
Sócio Administrador

Testemunhas:

Lilian Zechin
CPF/MF nº: 968.907.890-91

Jussara Zanette
CPF/MF nº: 010.618.530-63

Assessoria Jurídica
do Município

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – TELEFONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS